



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA  
SECRETARIA

Processo N.o 3479 de 19

3479

Promovente:

*Prefeito Municipal*

Natureza:

**PROJETO DE LEI 35/68**

Assunto:

*Alter credito para os serviços  
de iluminação.*

ANDAMENTO

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_\_

DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

35/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a  
guinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abri-  
ma Diretoria de Fazenda, um crédito especial no valor de Ncr. \$ 3.425,15  
(três mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quinze centavos)  
destinados a ocorrer com as despesas com os serviços atinentes a iluminação  
da cidade.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os  
cursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Receita  
Orçada e a Receita Arrecadada até a presente data, nos termos do § 3º  
Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968.

NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL